



ATA DA REUNIÃO DA CONGREGAÇÃO DA  
FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DA BAHIA, REALIZADA NO DIA 06 DE  
JULHO DE 2012.

Às nove horas e oito minutos do dia seis do mês de julho do ano de dois mil e doze, na sala 212, reuniu-se a Congregação da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia sob a presidência do professor Celso Luiz Braga de Castro, Diretor da Faculdade, e as presenças dos seguintes membros, que assinaram no Livro de Presenças: professores Antonio Sá da Silva, Edilton Meireles de Oliveira Santos, Fernando Santana Rocha, João Glicério de Oliveira Filho, Manoel Jorge e Silva Neto e Maria Auxiliadora de Almeida Minahim; os representantes estudantis: acadêmicos Caio Mousinho Hita e Luã Lessa Souza. JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA: Foi registrada a justificativa de ausência apresentada pelo professor Wilson Alves de Souza, em razão de estar participando de atividade acadêmica na Argentina, sendo substituído pelo professor Manoel Jorge e Silva Neto, Vice-Chefe do Departamento de Direito Público. Iniciando a reunião, foram tratados os seguintes assuntos: 1) Indicação do nome do Prof. J.J. Calmon de Passos para a Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados (Congregação). O presidente apresentou a proposta para que o espaço da Sala da Congregação seja denominado *Sala dos Órgãos Colegiados Prof. J.J. Calmon de Passos*, comunicando que nela haverá equipamentos para múltiplas atividades, e será mantida uma agenda para evitar superposição de reuniões e eventos dos vários órgãos da Faculdade. O professor Manoel Jorge e Silva Neto declarou a sua concordância, tecendo elogios ao professor J.J. Calmon de Passos, enaltecendo a sua figura humana. Em apreciação, por unanimidade, foi aprovada a proposta do nome *Sala dos Órgãos Colegiados Prof. J.J. Calmon de Passos*. A seguir o presidente fez os seguintes comunicados: a) Comemoração dos 100 anos do Prof. Mário Barros, sendo instituído o "Prêmio Mário e Inah Barros para o Desenvolvimento do Direito Empresarial Brasileiro". Serão premiadas monografias elaboradas por profissionais do Direito e monografias elaboradas por estudantes de Direito, na área do Direito Empresarial. b) Proposta de dupla titulação para os estudantes de Direito da UFBA e da Universidade de Coimbra. O presidente informou que a proposta foi aprovada, à unanimidade, na Universidade de Coimbra, e que essa dupla titulação terá validade européia, estando em andamento proposta para que Professores de Coimbra dêem aulas na UFBA e professores da UFBA dêem aulas em Coimbra. Nesta oportunidade, foi criada uma Comissão, composta dos professores Fernando Santana Rocha, Antonio Sá da Silva e Ana Paula Bomfim, para estabelecer critérios normativos para a seleção dos estudantes de Direito da UFBA. 2) Processos de Permanência no Curso. a) O acadêmico Nelson Barros Oliveira, interessado no processo n. 23066.002572/11-18, solicitou a apreciação do seu processo em primeiro lugar, por estar com consulta médica marcada para esta manhã. Com o consentimento de todos, inclusive dos outros acadêmicos interessados, o professor Manoel Jorge e Silva Neto, designado Relator, leu o seu relatório que, ao final, diante da comprovação de impossibilidade de cumprimento das obrigações acadêmicas em razão de problemas de saúde, votou pelo deferimento do pedido de Permanência no Curso do acadêmico Nelson Barros Oliveira. Em apreciação, a Congregação aprovou, por unanimidade, o pedido de Permanência no Curso do acadêmico Nelson Barros Oliveira, nos termos do voto do Relator. b) Proc. n. 23066.040018/10-01 Luciano Fernandes dos Santos. O professor Edilton Meireles de Oliveira Santos, designado Relator, leu o seu relatório que, ao final, votou pelo indeferimento do pedido. Solicitando a palavra, o requerente, acadêmico Luciano Fernandes dos Santos, declarou que juntou documentos ao processo que não o compõem, agora. Diante dessa declaração, o presidente retirou o



processo de Pauta para que o Requerente, no prazo de 10 (dez) dias, apresente comprovação do quanto alegado, mandando que a Secretaria lhe forneça fotocópia do processo, o que foi feito imediatamente. c) Proc. n. 23066.062560/11-05 Nayara Karin Falcão de Oliveira. O professor João Glicério de Oliveira Filho, designado Relator, leu o seu relatório, que conclui dizendo que em que pese ter sido acertada a decisão de indeferimento proferida pelo Colegiado, as questões de ordem psicológicas apresentadas no presente recurso, autorizam a mudança de motivos que sustentam o pedido de permanência, bem como justificariam o deferimento do pedido. Diante das razões apresentadas, posiciona-se pelo deferimento do pedido de permanência, pela concessão "ex officio", cautelarmente, de adoção de providências à continuação do curso da requerente, até regularização dos procedimentos da Universidade, em face da greve dos servidores. Em apreciação, a Congregação aprovou, por unanimidade, o pedido de Permanência no Curso da acadêmica Nayara Karin Falcão de Oliveira, nos termos do voto do Relator. 3) Solicitações de professores temporários para os Departamentos de Direito Público e de Direito Privado. O presidente leu os ofícios recebidos dos Departamentos de Direito Público e de Direito Privado, solicitando da Congregação as providências visando às renovações de contratos e novas contratações de professores substitutos para 2012.2. Por unanimidade, foram aprovadas as solicitações de ambos os Departamentos. O presidente sugeriu para que as futuras solicitações de renovações sejam acompanhadas da análise do perfil do Professor Substituto, com base no art. 39, V, do Regimento Geral da UFBA. Foram levantadas discussões sobre as situações dos professores Geisa de Assis Rodrigues e Antônio Augusto Brandão de Aras. A Congregação autorizou ao presidente: a) para que diligencie junto ao órgão competente da UFBA para obter informação sobre a situação real dos professores Geisa de Assis Rodrigues e Antônio Augusto Brandão de Aras, encaminhando, inclusive, cópia desta Ata, para que se promova as correções; b) recomendar aos Departamentos para que as solicitações de renovações de professores substitutos sejam encaminhadas com a análise do perfil do candidato; c) antes das solicitações, que os Departamentos verifiquem, independente de reunião, se algum Professor deseja optar pela alteração de sua carga horária para 40 (quarenta) horas, visando a preencher a demanda; c) oficiar à Reitoria para a realização de concursos públicos. Em seguida, o presidente comunicou que em face do afastamento da professora Sara da Nova Quadros Côrtes para qualificação docente, será necessária a indicação de um seu substituto, suplente, para o Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão, considerando que o titular, professor Edilton Meireles de Oliveira Santos, não poderá estar presente em todas as reuniões do Conselho. Nesta oportunidade, indica o nome da professora Ana Paula Rocha do Bomfim, que detém o regime de Dedicção Exclusiva, e que tem demonstrado grande interesse em auxiliar as atividades acadêmicas desta Faculdade. O professor Manoel Jorge e Silva Neto dizendo nada ter contra a Professora, posicionou-se contra a sua indicação, por ter vindo, recentemente, de outra Universidade, não sendo ainda tão conhecida nesta Faculdade. O presidente disse nada opor à indicação de outro nome, que apenas a sua indicação é por ela ter o regime de Dedicção Exclusiva, tendo disponibilidade para o cargo. O professor Manoel Jorge e Silva Neto disse entender a posição do presidente, porém não conhece a trajetória de vida da Professora, solicitando que o assunto seja tratado em outra sessão, inclusive dando-se conhecimento do currículo da Professora. A professora Maria Auxiliadora de Almeida Minahim e a representação estudantil aderiram à sugestão do professor Manoel Jorge e Silva Neto, ficando, desde logo, marcada nova reunião da Congregação para 10/07/12, terça-feira, às nove horas. Em o que ocorrer, usaram da palavra: a) A professora Maria Auxiliadora de Almeida Minahim, para declarar

